



CÂMARA DE VEREADORES DE AVELINO LOPES/PI

Rua São Pedro, s/n, Centro, Avelino Lopes/PI

CNPJ nº 23.624.174/0001-20

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE RENOVAÇÃO DA MESA DIRETORA – BIÊNIO
2023/2024

CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA RENOVAÇÃO
DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE AVELINO LOPES, ESTADO DO PIAUÍ, PARA O
2º BIÊNIO (BIÊNIO 2023 - 2024) DA
LEGISLATURA 2021 – 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE AVELINO LOPES/PI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e sobretudo nos termos do art. 6º e 7º do Regimento Interno desta casa, que trata da eleição para renovação da mesa diretora da Câmara Municipal de Avelino Lopes-PI., **CONVOCA** os senhores Vereadores e as senhoras Vereadoras para realização de sessão legislativa, para deliberar sobre a eleição da mesa diretora para o *biênio 2023 – 2024*, da legislatura 2021-2024.

Art. 1º – Pelo presente edital faço saber, que conforme consta no art. 6º e 7º do Regimento Interno, a sessão legislativa para eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Avelino Lopes ocorrerá no **dia 20 de dezembro de 2022, às 19h00 Horas**, no Plenário da Câmara Municipal de Avelino Lopes, Estado do Piauí. A presente sessão será reservada exclusivamente para esse fim.

Art. 2º – As inscrições das chapas que irão concorrer à eleição da Mesa Diretora para o 2º biênio (2023-2024) deverão ser protocoladas junto à Secretaria da Câmara Municipal no período do **dia 15 ao dia 17 de dezembro**, conforme consta no 6º, § 1º, do Regimento Interno.

Art. 3º – O pedido de registro da(s) chapa(s) deverá(ão) ser protocolada(s) junto à Secretaria da Câmara Municipal de Avelino Lopes, no horário de funcionamento da Câmara Municipal, sendo de Segunda a Sexta-feira **das 08:00 horas até 12:00 horas**.

Art. 4º – Os cargos da mesa diretora serão compostos por: Presidente, Vice-Presidente e Secretário, conforme estabelecido no art. 24º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 5º – As chapas inscritas deverão ter obrigatoriamente a composição de todos os cargos especificados no artigo anterior.

Art. 6º – A(s) chapa(s) será(ão) apresentada(s) na Secretaria da Câmara, e o pedido de registro de chapa deverá acompanhar o consentimento por escrito dos candidatos aos respectivos cargos, em conformidade com artigo 6º, § 1º, do Regimento Interno.

Art. 7º – É vetada a candidatura de Vereadores(as) em mais de uma chapa ou que estejam afastados por quaisquer motivos.



CÂMARA DE VEREADORES DE AVELINO LOPES/PI

Rua São Pedro, s/n, Centro, Avelino Lopes/PI

CNPJ nº 23.624.174/0001-20

Art. 8º – Todos os candidatos inscritos na chapa deverão assinar a declaração, confirmando ciência das responsabilidades da candidatura.

Art. 9º – Encerrado o prazo máximo para inscrição de chapas, nos termos do art. 2º deste edital, fica vedada a inscrição de candidaturas ou chapas ou mesmo alterações na composição de chapas já inscritas, exceto no caso de morte, conforme consta o §2º, do art. 6º do Regimento Interno.

Art. 10º – A Eleição dos membros da Mesa far-se-á por votação secreta, com a presença da maioria dos Vereadores, observadas as exigências e formalidades, de acordo com o Parágrafo Único, inciso I, do art. 53º do Regimento Interno.

Art. 11º – Finalizada a votação, considerar-se-ão eleitos os candidatos aptos que obtiverem a maioria dos votos validos, respeitada a presença dos vereadores realizada anteriormente.

Art. 12º – Os membros da mesa eleita para o segundo biênio serão empossados no dia 01 de janeiro de 2023, em sessão solene de posse da nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de Avelino Lopes, mediante termo lavrado em ata, sendo a mesa do primeiro biênio destituída automaticamente, data em que tomará posse os membros eleitos para compor a mesa para exercício do mandato do segundo biênio que é de 2023 à 2024.

Art. 14º – A ata dos trabalhos de apuração do pleito será lavrada juntamente com a Presidência, fazendo nela constar todas as ocorrências durante o processo eleitoral.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Avelino Lopes-PI, em 25 de novembro de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kleber Dias do Couto

KLEBER DIAS DO COUTO

Presidente